



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 412/2023

PROTOCOLO Nº 5356
DATA ENTR 17/11/23
HORÁRIO 13:24
Peres

Apresento a Vossa Excelência, em conformidade com o § 1º e § 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, após ouvir o plenário. Caso seja aprovada, sugiro **que a Prefeitura Municipal implemente o sistema de "Estacionamento Rotativo" no centro da cidade.**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão, que dispõe sobre a implementação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Visconde do Rio Branco, é uma iniciativa crucial para promover a ordenação e democratização do uso do espaço público, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e a otimização do uso das vagas de estacionamento.

O sistema proposto visa promover a democratização no uso do espaço público, alinhando-se aos princípios de racionalização e universalização do acesso às vagas de estacionamento. A implantação, manutenção e operação do estacionamento rotativo pago são fundamentais para evitar a ocupação indiscriminada e desordenada das vias públicas, garantindo uma distribuição equitativa das vagas entre os usuários.

O projeto estabelece áreas específicas para estacionamento rotativo, considerando diversas categorias de usuários, como idosos, pessoas com mobilidade reduzida, veículos de aluguel, ambulâncias, entre outros. Isso reflete a preocupação em atender às diferentes necessidades da comunidade, assegurando acessibilidade e facilidades para diversos segmentos da população.

A definição de infrações e penalidades busca garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela lei. A fiscalização eficiente, conduzida por agentes operadores do sistema, contribui para o controle adequado da utilização das vagas, evitando irregularidades e garantindo a fluidez do trânsito.

A isenção de tarifas para veículos oficiais em serviço e veículos de utilidade pública incentiva o uso responsável do sistema, promovendo o atendimento a necessidades essenciais da comunidade. Além disso, a destinação de parte da arrecadação para entidades benéficas e sociais, como a Irmandade Santa Casa de Vinhedo e o Fundo Social de Solidariedade, demonstra um compromisso com a responsabilidade social.

A autorização para a concessão do sistema de estacionamento rotativo mediante licitação e a definição de um prazo de concessão contribuem para a sustentabilidade financeira do projeto. A exploração do sistema pela iniciativa privada, com contrapartidas para o município, permite a implementação de tecnologias modernas e a manutenção adequada das áreas destinadas ao estacionamento rotativo.

A flexibilidade para definir dias, horários e políticas tarifárias diferenciadas em determinados locais confere adaptabilidade ao sistema, permitindo ajustes conforme as necessidades sazonais ou específicas de determinadas regiões do município.



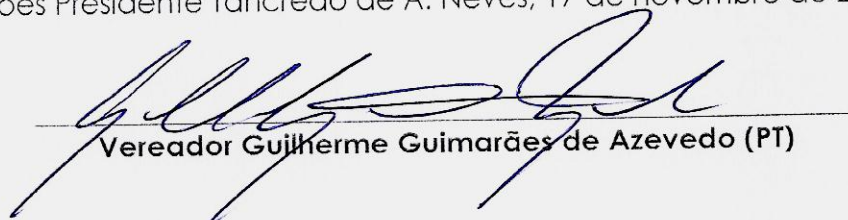
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao regulamentar o sistema de estacionamento rotativo, o projeto visa proporcionar benefícios tangíveis à comunidade, como a melhoria na organização do tráfego, a disponibilidade de vagas em áreas de grande movimentação e a arrecadação de recursos destinados a causas sociais.

Ao isentar o Poder Executivo Municipal e a concessionária de responsabilidades por danos ou prejuízos aos veículos dos usuários, o projeto estabelece uma clara divisão de responsabilidades e resguarda as partes envolvidas.

Diante desses pontos, o projeto de lei representa uma medida estratégica e necessária para o aprimoramento da gestão do espaço público em Visconde do Rio Branco, promovendo uma convivência urbana mais ordenada, acessível e eficiente.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de novembro de 2023.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)